



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACA

Em 25 / 03 / 2024

Cláudia Rogéria L. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº. 0510, DE 25 DE MARÇO DE 2.024.

“Retifica o art. 1º do Decreto n. 0505/2024, que dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do decreto nº 0505, de 22 de março de 2.024, o qual dispõe sobre licença para tratar de interesse particular da servidora **JOYCIANE PEREIRA FAGUNDES CASTILHO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

***Onde se lê:** Fica prorrogada a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular.*

***Leia-se:** Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal